

DECRETO Nº 295/ 2010

Declara de Interesse Social, para fins de Desapropriação, o imóvel rural situado na comunidade Lagoa da Serra, neste Município de Serra Negra do Norte/RN e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de área para Utilização de Quadra Poliesportiva do Município de Serra Negra do Norte;

CONSIDERANDO as determinações contidas no ar. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei nº 4.132/62, art. 2º, V, e Decreto-Lei nº 3.365/41, e na Lei Orgânica, art. 6º, XVII;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de Interesse Social para fins de desapropriação pelo Município de Serra Negra do Norte/RN, o imóvel a seguir descrito em conformidade com a planta anexa.

I – Área desapropriada 2.399,81 m²

II – Limites:

- a) Ao Norte: com terras do espólio de Gerson Luiz de Brito;
- b) Ao Oeste: com terras do espólio de Gerson Luiz de Brito;
- c) Ao sul: com terra da Igreja e Posto de Saúde;
- d) Ao leste: Praça Pública da Comunidade Lagoa da Serra

Art. 2º - O terreno acima descrito é transferido ao Patrimônio do Município de Serra Negra do Norte

Art. 3º - Estão autorizadas a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Procuradoria Jurídica e a Controladoria Geral do Município a adotarem as medidas administrativas -financeiras- jurídica ao cumprimento deste Ato Administrativo

Art. 4º - O presente processo expropriatório deve ser executado em caráter de urgência, visando a Imissão Provisória na posse do objeto deste Decreto.

Art. 5º - As despesas com o pagamento da indenização expropriatória estão previstas no Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN, com dotação orçamentária específica.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 21 de junho de 2010.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal